



LEI Nº 1.641, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE CORREÇÃO MONETÁRIA
AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-
PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido correção monetária aos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no importe de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023, correspondente à inflação oficial divulgada pelo Governo Federal acumulada de janeiro a dezembro de 2022 (INPC).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 14 de fevereiro de 2023.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal